



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CAPITÃO POÇO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOÃO GOMES DE LIMA, PREFEITO, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SE FAZ NECESSÁRIA POR SER O ÚNICO QUE ATENDE AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMODAÇÕES DE SETORES QUE ATENDA A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA, TENDO EM VISTA QUE PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO COMPORTA EM SEUS SETORES TODOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, JA QUE AS INSTALAÇÕES E A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL SATISFAZEM O INTERESSE PÚBLICO, E O PREÇO PREPOSTO ESTA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, O IMÓVEL DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTE SETORES DESCRITOS CONFORME SOLICITAÇÃO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CAPITÃO POÇO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO WESLEY CARLOS DA SILVA, no valor de R\$ 19.593,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CAPITÃO POÇO - PA, 20 de Março de 2017


FRANCISCA MABIA BARBOSA MOREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL